



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aos vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, no município de Iguape, Estado de São Paulo, nas dependências do Plenário Vereador Munitor Cardoso da insigne Câmara Municipal de Iguape, Estância Balneária, sito à Rua das Neves, número um, reuniram-se os vereadores para 6ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa. Efetuada a chamada regimental, constatou-se a presença dos seguintes edis: Mayara Cristina Lisboa de Carvalho, José Luiz da Silva, Valdemir da Costa Pereira, Carlos Alexandre Pereira dos Santos, Benildo José de Brito, Wagner Benedito de Aguiar, Josemar Rachel Correa, Daniel Pereira Vassão e Lucinete de Souza Silva Ribeiro, constatou-se a ausência do vereador Eduardo de Lara devido a determinação judicial proferida nos autos nº 1501409-44.2024.8.26.0244, em trâmite perante a 1ª Vara do Foro de Iguape/SP, às fls. 2359 a 2366, e constatou-se ainda a ausência do vereador Marciano Manoel de Souza. Na sequência, o segundo secretário iniciou a leitura do expediente do poder executivo.

PROJETO DE LEI Nº 41, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025; AUTORIA: EXECUTIVO; ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL N. 2.317, DE 23 DE MAIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Com fim de apreciação pelo Plenário em regime de urgência, nos termos do Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Iguape, o Projeto de Lei Nº 41, de 10 de dezembro de 2025; Aatoria: Executivo, aprovado por oito votos favoráveis. **PROJETO DE LEI Nº 42, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025; Aatoria: Executivo; PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRIADO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL 2.206, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.** Com fim de apreciação pelo Plenário em regime de urgência, nos termos do Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Iguape, o Projeto de Lei Nº 42, de 22 de dezembro de 2025; Aatoria: Executivo, aprovado por oito votos favoráveis. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 AUTORIA: EXECUTIVO; ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N. 123, DE 31 DE MARÇO DE 2021 E A LEI COMPLEMENTAR N. 140, DE 29 DE MARÇO DE 2022.** Com fim de apreciação pelo Plenário em regime de urgência, nos termos do Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Iguape, o Projeto de Lei Complementar Nº 15, de 10 de dezembro de 2025; Aatoria: Executivo, aprovado por oito votos favoráveis. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025; AUTORIA: EXECUTIVO; ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N. 144, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES**

DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Com fim de apreciação pelo Plenário em regime de urgência, nos termos do Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Iguape, o Projeto de Lei Complementar Nº 16, de 10 de dezembro de 2025; Aatoria: Executivo, aprovado por oito votos favoráveis. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025; AUTORIA: EXECUTIVO; INSTITUI A POLÍTICA DE DESJUDIZAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IGUAPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Com fim de apreciação pelo Plenário em regime de urgência, nos termos do Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Iguape, o Projeto de Lei Complementar Nº 17, de 10 de dezembro de 2025; Aatoria: Executivo, aprovado por oito votos favoráveis. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025; AUTORIA: EXECUTIVO; ALTERA PARCIALMENTE A LEI COMPLEMENTAR N.167, DE 16 DE ABRIL DE 2025..** Com fim de apreciação pelo Plenário em regime de urgência, nos termos do Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Iguape, o Projeto de Lei Complementar Nº 18, de 16 de dezembro de 2025; Aatoria: Executivo, aprovado por oito votos favoráveis. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025; AUTORIA: EXECUTIVO; ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N. 139, DE 29 DE MARÇO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Com fim de apreciação pelo Plenário em regime de urgência, nos termos do Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Iguape, o Projeto de Lei Complementar Nº 19, de 23 de dezembro de 2025; Aatoria: Executivo, aprovado por oito votos favoráveis. Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente convocou os nobres vereadores para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada em três de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às vinte horas, e declarou encerrada a sessão às dez horas e quarenta e cinco minutos. Eu, Wagner Benedito de Aguiar, 2º secretário, lavrei a presente ata, que será lida e, uma vez aprovada, será assinada pela Mesa, nos termos regimentais.

PRESIDENTE: DANIEL PEREIRA VASSÃO

1º SECRETÁRIO: JOSÉ LUIZ DA SILVA

2º SECRETÁRIO: WAGNER BENEDITO DE AGUIAR